



PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 459
DE 16 DE JULHO DE 2012**

Denomina Rua no Povoado Horta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “José de Oliveira”, a atual Rua “Joel Agripino Teixeira”, localizada no Povoado Horta.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 16 de julho de 2012; 191º da Independência e
124º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas*

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito